

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1320, DE 9 DE JUNHO DE 1970

Passa para o Plano Rodoviário Mu-
nicipal uma estrada.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a integrar o plano rodoviário municipal a estrada que, saindo da rodovia Ituiutaba-Canal Sã. Sisão, no seu km. 10, margem direita, atravessa as fazendas dos Srs. Lafayette Vilela de Moraes, Maria Abadia de Jesus, Antônio Lamião, José Teodoro de Moraes, José Paula Siqueira, Manoel Vieira de Moraes, Joaquim Vieira de Moraes e Orlando Soares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 9 de junho de 1970.-


-prefeito de Ituiutaba -
(Gerson Abrão)